

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 124, Bairro Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), representada pelo seu Presidente, Sr. **ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº **069.988.046-79** e RG sob nº MG **14.526.692** SSP/MG, brasileiro, casado, profissão agente político, residente e domiciliado na Av. São José, nº184, Centro - Cabeceira Grande – MG, CEP 38.625-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **PAULO CEZAR GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 295.925.771-53 e RG sob o nº 742507 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Domingos Ribeiro, 58, Centro, Vila de Palmital, Distrito de Cabeceira Grande-MG., doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande, 31 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG
ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

PAULO CEZAR GARCIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____